



Troféu Aniversário ANL

10 de Maio de 2025

Anúncio de Regata

Embarcações Tradicionais do Tejo

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Troféu Aniversário ANL**, para **Embarcações Tradicionais do Tejo**, destinada a embarcações tradicionais à vela, denominadas de **Catraios** (até 6 metros) e **Canoas** (mais de 6 metros), que será disputado no dia **10 de Maio de 2025** no campo de regata do estuário do **Rio Tejo** entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**.

1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com as regras, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** com as seguintes alterações.
 - 1.1.1. Não é permitido o uso de remos, varas, motor ou qualquer outro meio de propulsão a não ser as velas, após o início dos procedimentos de largada e até à conclusão da prova, excepto em caso de encalhe;
 - 1.1.2. Não é permitido fundear na zona adjacente à linha de largada, após o início dos procedimentos de largada e até à conclusão da prova, salvo em caso de prevenção de sinistro;
 - 1.1.3. A embarcação que primeiro estiver a menos de 20 metros de distância da bóia terá direito a rumo, pelo que se qualquer outra embarcação a obrigar a abalroar a bóia, será desclassificada;
 - 1.1.4. Qualquer abalroamento que provoque danos ou lesões impedirá as embarcações envolvidas de ganhar o prémio;
 - 1.1.5. As embarcações que naveguem a um largo ou popa, cederão rumo às que naveguem à bolina;
 - 1.1.6. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.
 - 1.1.7. As regras de prioridade a respeitar são as descritas no Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamentos no Mar;

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a **Embarcações Tradicionais do Tejo** - embarcações tradicionais à vela, denominadas na sua maioria de **Catraios** (até 6 metros) e **Canoas** (mais de 6 metros).
 - 3.1.1. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.

- 3.1.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam barcos em número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes competirão em conjunto.
- 3.2. Na inscrição, deve ser indicado o nome e tipologia da embarcação (canoa ou catraio), nome e contacto do arrais e número de tripulantes.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > “**NOME da PROVA**” > “**INSCRIÇÕES**”, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição,
- 3.4. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
Canoas	10,00€	20,00€
Catraios	10,00€	20,00€

- 4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para: IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

- 5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
10 de Maio 1055	Canoas e Catraios	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

- 5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
10 de Maio	Canoas e Catraios	1 regata costeira

- 5.3. Terá de se completar **1 regata** para validar a prova.

- 5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **14h00**.

6. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 6.1. Serão aplicadas as **IdR** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,

6.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

6.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em “NOME DA PROVA” > “Q.O.Avisos” ;

6.1.3. afixadas no Quadro Oficial de Avisos;

- 6.2. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** - os **concorrentes deverão entrar no grupo Whatsapp correspondente à prova até às 1700 horas** do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR no cabeçalho da primeira página - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações.

6.2.1. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp replicará os Avisos publicados.**

7. COMUNICAÇÕES

- 7.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, **que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.**
- 7.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR.**

8. DIREITOS DE IMAGEM

- 8.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 8.2. Câmaras e equipamento electrónico
 - 8.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 8.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA
- 8.3. Câmaras e equipamento electrónico
 - 8.3.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 8.3.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA.

9. PRÉMIOS

- 9.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - 9.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **4 barcos** inscritos;
 - 9.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **5 barcos** inscritos;
 - 9.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **6 barcos** inscritos ou mais.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 10.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.
- 10.2. Ao inscreverem-se, tanto o proprietário como os tripulantes declaram que são as pessoas responsáveis pelo barco e que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS, assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade os equipamentos do barco e em particular declaram aceitar o **ponto 1.02 do OSR**.

11. SEGURO

- 11.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante **adequado à atividade**.

12. Distribuição de prémios e eventos sociais

- 12.1. A entrega de prémios aos concorrentes, realizar-se-á após a regata às 1630 na sede da ANL..

12.2. Localização dos documentos que regem a prova

12.2.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing** e **OSR** - em www.worldsailing.org

Belém, 17 de janeiro de 2025

A Autoridade Organizadora